



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

Edital nº 06/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
MONITORIA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Afogados da Ingazeira*, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidades Subsequente e Integrado), para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- a. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- b. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- c. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- d. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mercado de trabalho.

3. DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a. Monitoria remunerada por bolsa;
- b. Monitoria voluntária.
- c. A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.
- d. O estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXOS V ou VI) específico a atividade de monitoria.

- e. O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal entre o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, definidas pelo professor-orientador, cujo exercício não poderá ser coincidente com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

4. DA INSCRIÇÃO

- a. Período de inscrição: de 21 à 25 de agosto de 2017:
 - i. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitoria por meio da ficha de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
 - ii. A inscrição é relativa a apenas um candidato por vaga e deverá ser realizada pessoalmente.
 - iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- b. Local/horário: Biblioteca do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, no horário das 8:00h às 22:00h.
- c. Documentação exigida para inscrição
 - i. Ficha de inscrição do candidato (ANEXO III) preenchida e assinada pelo requerente;
 - ii. Histórico Escolar expedido pelo Registro Acadêmico do IFPE;
 - iii. Cópia de documento de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação).

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estudantes-monitores ocorrerá conforme o seguinte processo:

- a. A nota final do processo será composta pela média ponderada formada por:
 - i. Média da disciplina à que está se inscrevendo, correspondendo a 60% da nota final;
 - ii. Média do Coeficiente Acadêmico, presente no histórico escolar, correspondendo a 40% da nota final.
- b. A apresentação do histórico escolar, será necessária para analisar a média do candidato na disciplina do componente curricular pelo qual concorre a vaga, para formação da nota final no processo.
- c. A NOTA FINAL (*NF*) será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = 0,60 \times MD + 0,40 \times CA$$

Sendo:

MD – Nota do estudante na Média da Disciplina;

CA – Média no coeficiente acadêmico;

- d. Em caso de empate a ordem de classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
 - Média na disciplina para o qual pleiteia a vaga (*MD*);
 - Coeficiente de Rendimento (*CR*), segundo consta no histórico escolar.
- e. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente-orientador do componente curricular.
- f. Os primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas neste edital.
- g. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o estudante que obtiver Nota Final (*NF*), calculada segundo o item (c), igual ou superior a 6,0 (seis).

- h. Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo o estudante que atender ao critério do item (h) e posicionar-se dentro do número de vagas ofertadas no certame.
- i. Só caberá recurso do resultado do Processo Seletivo, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Monitoria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.
- j. Os resultados serão entregues à Direção de Ensino para que sejam publicados.

6. DO RESULTADO

- a. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 29 de agosto de 2017;
- b. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto até às 17h00min do dia 30 de agosto de 2017, dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria do IFPE, e entregue na CAEE.
- c. O resultado final da seleção de Monitoria será publicado na página do IFPE *Campus Afogados* na data provável de 31 de agosto de 2017;
- d. O professor orientador terá até o dia 11 de setembro de 2017 para entregar na CAEE o plano de trabalho do estudante monitor.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Comprovar que dispõe de até doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria da componente que está se candidatando. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo professor, com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana;
- b. Comprovar disponibilidade de tempo no turno de oferta o componente curricular;
- c. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE;
- d. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e. Ter obtido Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- h. Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens f e g.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- a. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
- b. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.

- d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- f. É vedada a participação do monitor como substituto do professor em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE até o último dia útil de cada mês (ANEXO VII).
- h. Participar da reunião junto com a CAEE no dia 05 de setembro de 2017 para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
- i. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo (ANEXO IX).

9. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a. Ser professor dos cursos técnico do IFPE – campus Afogados da Ingazeira;
- b. Encaminhar até a data conforme cronograma (ANEXO I) a avaliação para seleção do estudante-monitor, para o e-mail da CAEE (cae@afogados.ifpe.edu.br), sob pena de exclusão da vaga do processo seletivo;
 - i. Caso ocorra a exclusão da vaga de monitoria por falta da entrega da prova pelo professor, ficará a carga da respectiva coordenação do curso indicar qual outra monitoria passará a ser remunerada, caso se aplique.
- c. Encaminhar até a data conforme cronograma (ANEXO I) as avaliações e a nota final do candidato na CAEE;
- d. Apresentar à coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o plano de monitoria do componente curricular nos prazos estabelecidos (modelo ANEXO IV);
- e. Supervisionar as atividades do monitor;
- f. Supervisionar a frequência do estudante monitor;
- g. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo (ANEXO VIII);
- h. Caso exista pendência do professor orientador ao final do prazo do presente edital, o mesmo ficará impossibilitado de solicitar monitor remunerado e voluntário nos semestres seguintes, até regularização da documentação.

10. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

- a. A monitoria terá vigência de Setembro a Dezembro de 2017.
- b. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - i. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias.
 - ii. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria.

- iii. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante-monitor.
- iv. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11. - DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- a. A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE do *Campus Afogados da Ingazeira* Monitoria até último dia útil de cada mês, para que se possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa do Campus (Modelo ANEXO VII).
- b. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

12. CERTIFICADO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de participação das atividades de Monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador, que não apresente pendências ao programa de monitoria.

13. DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos classificados em primeiro lugar para a monitoria remunerada das disciplinas dos cursos técnicos subsequentes e integrado receberão R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais.

14. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria ou instância superior.

Afogados da Ingazeira, 21 de agosto de 2017.

EZENILDO EMANUEL DE LIMA

Diretor Geral

COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

JOSÉ WILLAMS NOGUEIRA DA COSTA

Diretor de Ensino

LUIS GOMES DE MOURA NETO

Coordenador de Assistência Estudantil

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOUTO

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Saneamento

ALYSSON DOMINGOS SILVESTRE

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica

HELDER ANTERO AMARAL NUNES

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria

ERIC DE LUNA SALES

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática

JOSÉ RODRIGO VIANA MONTEIRO

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Saneamento

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 01/2017 CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DO IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÕES
21 de agosto de 2017	Lançamento do edital	-
21 de agosto de 2017 à 25 de agosto de 2017.	Período de inscrição	Local: Biblioteca do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira
28 de agosto de 2017 e 29 de agosto de 2017	Análise das notas	
29 de agosto de 2017	Publicação do resultado preliminar da seleção	Disponível no site do campus (afogados.ifpe.edu.br) e no mural da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE).
30 de agosto de 2017	Apresentação de recursos pelo candidato	Local: CAEE, das 09 horas às 17 horas.
31 de agosto de 2017	Resultado final	Disponível no site do campus (afogados.ifpe.edu.br) e no mural da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE).
01 de setembro de 2017 à 11 de setembro de 2017.	Entrega do Plano de monitoria pelo professor-orientador	Local: CAEE.
05 de setembro de 2017	Reunião com a CAEE para apresentação do Programa de Monitoria	Local: Sala de Reuniões: às 9 horas (para os estudantes dos cursos integrados) e às 15 horas (para os estudantes dos cursos subsequentes).
01 de setembro de 2017 à 05 de setembro.	Assinatura do termo de compromisso pelo estudante-monitor	Local: Sala de Reuniões.
01 de setembro de 2017.	Início das atividades de monitoria	-
Todo mês	Entrega da frequência mensal	Último dia útil de cada mês (a referente ao mês de dezembro, entregar até o dia 15 de dezembro).
18 de dezembro de 2017 à 22 de dezembro de 2017.	Entrega do relatório final do estudante-monitor	Local: CAEE. Anexo IX.
18 de dezembro de 2017 à 22 de dezembro de 2017.	Entrega do relatório final do professor-orientador	Local: CAEE. Anexo VIII.
A partir do dia 15 de fevereiro de 2018.	Período de entrega do certificado de monitoria (para professor e estudante)	Local: CAEE.

* Conforme o Anexo II.

ANEXO II
PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 06/2017
DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORIA

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA

Disciplina	Professor	Remunerada	Voluntária	Total	Turno
Tecnologia de Frutos e Hortaliças	Aline Kelly	1	1	2	Tarde
Análises Físico-Químicas em Alimentos	Aline Kelly	0	1	1	Noite
Tecnologia de Cereais	Hermeval Dantas	0	1	1	Noite
Análise Microbiológica de Alimentos	Luís Gomes	1	1	2	Noite
Tecnologia de Leite e Derivados	Alisson Sousa	1	1	2	Noite
Tecnologia de Carnes e Derivados	Atacy Maciel	1	0	1	Noite

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROELETRÔNICA

Disciplina	Professor	Remunerada	Voluntária	Total	Turno
Software Supervisório	Alysson Silvestre	1	0	1	Tarde
Instalações Elétricas	-	0	1	1	Tarde
Comandos elétricos	Suelen Holder	0	1	1	Noite
Eletropneumática	Wisnner	0	1	1	Tarde
CLP	Wisnner	0	1	1	Noite
Eletricidade Básica	Aellfcleniton	1	0	1	Noite
Eletrônica Digital	Bruno Xavier	1	0	1	Tarde
Microcontroladores	Bruno Xavier	1	0	1	Tarde
Sistemas microprocessados	Bruno Xavier	0	1	1	Noite
Acionamentos eletroeletrônico	Suelen Holder	0	1	1	Tarde
Eletr. Industrial	-	0	1	1	Noite

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SANEAMENTO

Disciplina	Professor	Remunerada	Voluntária	Total	Turno
Desenho Técnico	Cláudia	1	1	2	Noite
Topografia Planimétrica	Cosmo	0	1	1	Manhã e Noite
Resíduos Sólidos 1	Robstânia	1	1	2	Tarde
Desenho Autocad 2	Cláudia	1	1	2	Noite
Resíduos Sólidos 2	Robstânia	0	1	1	Noite
Coleta e Transporte de Esgoto 1	Manoelito	0	1	1	Tarde
Topografia Planialtimétrica	Willams	1	0	1	Manhã e Noite

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**CURSO INTEGRADO EM SANEAMENTO**

Disciplina	Professor	Remunerada	Voluntária	Total	Turno
Topografia altimétrica	Cosmo	1	0	1	Tarde
Desenho autocad 1	Cláudia	1	0	1	Tarde
Matemática 2	Antônio Marcos	2	0	1	Tarde
Topografia Planimétrica	Willams	1	0	1	Manhã e tarde

CURSO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

Disciplina	Professor	Remunerada	Voluntária	Total	Turno
Inglês	Ivo	1	1	2	Manhã
Português	Ivo	1	0	1	Manhã
Educação Física	João Gabriel	1	0	1	Manhã

ANEXO III
PROGRAMA DE MONITORIA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE MONITOR DO IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

CURSO:

DISCIPLINA DE INSCRIÇÃO:

NOME:

RG: CPF:

Nº DE MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Afogados da Ingazeira, ____ de agosto de 2017

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PROGRAMA DE MONITORIA

RECEBIDO POR: _____ DATA: ____/____/2017

ANEXO IV
PROGRAMA DE MONITORIA

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

CURSO:

--

Monitoria:	<input type="checkbox"/> Remunerada	<input type="checkbox"/> Voluntária
-------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Disciplina:	
--------------------	--

Carga horária da disciplina	
------------------------------------	--

Professor-orientador:	
------------------------------	--

Período do plano de trabalho:	
--------------------------------------	--

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

--

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO V
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR REMUNERADO

Eu, estudante _____,
portador do RG no _____ e CPF no _____,
regularmente matriculado(a) no Curso _____,
do Campus Afogados da Ingazeira, matrícula _____, telefone _____,
e-mail _____, conta corrente número _____, agência
número _____ do banco
_____, concordo em participar do Programa de
Monitoria do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor e estou
ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder o direito a Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na disciplina/unidade curricular _____, do Curso _____, sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador _____.
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de setembro de 2017 a dezembro de 2017.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - a. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.

- b.** Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- c.** Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
- d.** Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- e.** Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- f.** É vedada a participação do monitor como substituto do professor em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- g.** Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE até o dia 24 de cada mês.
- h.** Participar da reunião junto com a CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
- i.** Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivos.

11. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- a. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- b. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- c. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- d. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- e. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Estudante-Monitor e o Coordenador de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2017.

Estudante-monitor

Coordenador CAEE

ANEXO VI
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, estudante _____,
portador do RG no _____ e CPF no _____,
regularmente matriculado(a) no Curso _____,
do Campus Afogados da Ingazeira, matrícula _____, telefone _____,
e-mail _____, , concordo em participar do Programa de
Monitoria do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor
voluntário e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder o direito a Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na disciplina/unidade curricular _____
_____, do Curso _____,
sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador
_____.
3. As atividades de Monitoria Voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria Voluntária será de setembro de 2017 a dezembro de 2017.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante.
8. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - a. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
 - b. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
 - c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.

- d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- f. É vedada a participação do monitor como substituto do professor em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE até o último dia útil de cada mês.
- h. Participar da reunião junto com a CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
- i. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivos.

13. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

14. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Estudante-Monitor e o Coordenador de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2017.

Estudante-monitor

Coordenador CAEE

ANEXO VII
PROGRAMA DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria:	() Remunerada	() Voluntária
-------------------	----------------	----------------

Mês/Ano:	____/____	Data da entrega:	
-----------------	-----------	-------------------------	--

Estudante-monitor:	
---------------------------	--

Disciplina	
-------------------	--

Professor-orientador:	
------------------------------	--

DIA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA	DIA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16							

Estudante-Monitor

Professor-Orientador

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PROGRAMA DE MONITORIA

RECEBIDO POR: _____ DATA: ____/____/2017

ANEXO VIII
PROGRAMA DE MONITORIA

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR
PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho:

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

Sim Não. Não foram cumpridos os seguintes itens: (descrever)

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Motivos:

--

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Professor-Orientador)

ANEXO IX
PROGRAMA DE MONITORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
------------------------------------	-------------------------------------

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho:

Local onde foram desenvolvidas as atividades e onde foi realizado o atendimento aos estudantes:

Descrever as atividades desenvolvidas:

Apresente as principais dificuldades dos alunos atendidos:

Quanto a orientação recebida do Professor-Orientador:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada as necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, pelos seguintes motivos:
------------------------------	--

Autoavaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades:**Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para a sua formação pessoal:****Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Estudante-Monitor